Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 22/88

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 118/11/88
CM-PALMITAL 30/11/88
Sidney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº ~~17/88PM~~

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, decreta:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importancias que seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da - Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Camara Municipal

3251 - Inativos.....	Cz	300.000,00
3253 - Salario familia.....	Cz	30.000,00

02 - Manutenção do Serviço administrativo

3111 - Pessoal civil.....	Cz	3.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz	1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz	1.000.000,00
3251 - Inativos.....	Cz	500.000,00

05 - Manutenção do ensino de primeiro grau

3111 - Pessoal civil.....	Cz	3.000.000,00
3131 - Obrigações patronais.....	Cz	1.000.000,00

06 - Manutenção da merenda escolar

3111 - pessoal civil.....	Cz	1.000.000,00
3113 - Obrigaçõe patronais.....	Cz	500.000,00

08 - Manutenção do Centro Cultural

3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz	200.000,00

11 - Construção e ampliação do centro de Saude

4110 - Obras e instalações.....	Cz	2.000.000,00

03 - Manutenção do serviço de saude

3111 - pessoal civil.....	Cz	1.500.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz	500.000,00
4120 - Equipamentos e materiał permanejte.	Cz	500.000,00

04 - Manutenção do fundo Social de Solidariedade

3111 - Pessoal civil.....	Cz	500.000,00

cont.projeto de lei n. 17/88-fls.2

3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
09 - Manutenção da limpeza publica	
3111 - pessoal civil.....Cz	1.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	500.000,00
11 - Manutenção da limpeza publica	
3111 - pessoal civil.....Cz	200.000,00
3120 - Material de consumo.....Cz	3.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	3.000.000,00
13 - Manutenção do matadouro municipal	
3111 - Pessoal civil.....Cz	200.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	100.000,00
15 - Manutenção do serviço de saneamento.....	
3111- Pessoal civil.....Cz	500.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	200.000,00
06 - Construção do terminal rodoviario	
4110 - Obras e instalações.....Cz	5.000.000,00
14 - Manutenção das estradas vicinais	
3111 - pessoal civil.....Cz	1.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
05 - Execução de pavimentação, guias e sarjetas	
4110 - Obras e instalações.....Cz	1.000.000,00
07 - Construção de praças, coretos e outros	
4110 - Obras e instalações.....Cz	3.000.000,00
12 - Manutenção de vias urbanas	
3111 - pessoal civil.....Cz	1.500.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz	500.000,00
3120 - material de consumo.....Cz	500.000,00
18 - Manutenção do hotel municipal	
3111 - pessoal civil.....Cz	500.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cz	500.000,00
16 - Manutenção do serviço militar	

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto lei n. 17/88 - fls.3

3111 - Pessoal civil.....	Cz	100.000,00
3113 - Obrigaçõex patronais.....	Cz	50.000,00
TOTAL.....	Cz	40.580.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente lei, terão como recurso o excesso de arrdcadação- que se verificará no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 30 de novembro - de 1988.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES POR 9 a 1
SESSÃO ORDINARIA
CM PALMITAL 05-12-88
PRESIDENTE

A P R O V A D O
EM 1º/2ª/3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 9 a 1
SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 / 12 / 88
Toshio Taura
Presidente

ENCAMINHAR
AUTOGRAFO
C. M. Palmital 05 / 12 / 88

ENCAMINHADO
EM 06 / dezembro / 88
OFÍCIO N.º 129 / 88
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/88PM

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores

Com a grata satisfação encaminhamos a Vossas Excelências, o projeto de Lei n. 17/88, de autoria deste Executivo, que dispõe sobre suplementações de verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura municipal de Palmital.

As suplementações constantes do presente projeto de lei, são necessarias para que possamos dar continuidade ao progresso do Municipio e o bem estar de nossa coletividade.

Está bastante defasado o nosso orçamento, devido a alta constante do custo de vida, com aumentos assustadores dos materiais, mercadorias etc., necessários à sobrevivência do Municipio. Muitas das verbas não suportam os gastos e têm necessriamente de ser suplementadas, sob pena dos serviços essenciais sofrerem solução de continuidade.

Diante do exposto, solicitamos de vossas Excelências a aprovação do projeto de lei, em carater de urgência, para que possamos continuar o nosso trabalho em beneficio da população.

Na oportunidade apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal